



## RESOLUÇÃO N.º 863

O Conselho Regional do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL do Espírito Santo – SENAI/ES**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

### CONSIDERANDO:

- Os termos da Proposição N.º 910, da Sr.<sup>a</sup> Diretora Regional do SENAI/ES;
- O Parecer N.º 599 da Comissão Técnica, favorável à aprovação da matéria;

### RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em **Informática**, constante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser oferecido pela unidade de ensino Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Fontes, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.235, Bairro Bento Ferreira – Vitória - ES. CEP: 29.050-625.
2. Aprovar o Plano do curso Técnico em Informática, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.600 horas, sendo 1200 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado ou 400 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC com 4 módulos, sendo:
  - a. Módulo I - 300 horas;
  - b. Módulo II - 300 horas;
  - c. Módulo III - 300 horas;
  - d. Módulo IV- 300 horas.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Vitória (ES), 23 de maio de 2013.

Marcos Guerra  
Presidente do Conselho Regional do SENAI/ES

SECRETÁRIO: 

CONSELHO:



